



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905
(51) 3210-4155 – conservação-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de plantas e vasos ornamentais para ambientação do prédio da Secretaria da Casa Civil (Rua Duque de Caxias, nº 1005 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre).

2 JUSTIFICATIVA

Com a conclusão das obras de requalificação interna do prédio da Casa Civil, torna-se necessário complementar as intervenções com a adequada ambientação dos espaços internos. Nesse contexto, a decoração dos ambientes com elementos vegetais tem por objetivo harmonizar a composição dos espaços, valorizando o novo mobiliário e reforçando a imagem institucional do órgão. Além de enriquecer a decoração dos ambientes requalificados, a presença de plantas contribuirá para a promoção do bem-estar de servidores, terceirizados e visitantes, criando um ambiente funcional acolhedor e contemporâneo. A escolha das espécies foi baseada na harmonização estética, na preservação dos acabamentos e na funcionalidade dos ambientes.

Nas salas de trabalho com piso de parquê, optou-se por *Bambus da sorte* em vasos de vidro posicionados em armários baixos, evitando danos ao piso e garantindo baixa manutenção, devido à sua adaptabilidade e porte compacto. Em espaços de convivência e espera com o mesmo piso, escolheu-se a *Peperômia*, planta baixa que não obstrui a visual e complementa as mesas de apoio com praticidade.

As plantas de maior porte foram alocadas em áreas com pisos mais resistentes. Na recepção com piso de granitina, utilizou-se *Pau-d'água*, *Ficus Lira* e *Maranta-Charuto*, enquanto no espaço de convivência com porcelanato, optou-se por *Maranta-Charuto* e *Ficus Lira*. No terraço do torreão, foram escolhidas *Ficus Lira* e *Pata-de-Elefante*, espécies resistentes à incidência solar direta e de baixa manutenção.





3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Pata-de-Elefante (*Beaucarnea recurvata*)

3.1.1 *Vegetação:*

Fornecimento de Pata-de-Elefante (*Beaucarnea recurvata*) de porte médio, com altura mínima de 100 centímetros. Quantidade: 2 unidades.

3.1.2 *Vaso e prato coletor:*

Fornecimento de conjunto composto por vaso e prato coletor de PVC de alta resistência com acabamento tipo “pedra”. O vaso deverá ter altura mínima de 40 centímetros, diâmetro mínimo de 50 centímetros e conter no mínimo 6 furos de drenagem no fundo. O prato coletor deverá ter diâmetro proporcional ao tamanho do vaso e bordas elevadas de no mínimo 3 centímetros para conter o excesso de água drenada. Quantidade: 2 unidades.

3.2.3 *Plantio:*

A vegetação deverá ser plantada com substrato composto por terra vegetal, areia e matéria orgânica. Deverá ser prevista uma camada de 5 centímetros de argila expandida ou brita fina no fundo do vaso, coberta por manta geotêxtil permeável, para facilitar a drenagem e evitar acúmulo de água nas raízes. Imediatamente após o plantio, o substrato deverá ser levemente compactado e moderadamente regado.

FIGURA 1 – Pata-de-Elefante



FIGURA 2 – Vaso e prato de PVC, acabamento pedra





3.2 Maranta-Charuto (*Calathea lutea*)

3.2.1 Vegetação:

Fornecimento de Maranta-Charuto (*Calathea lutea*) de porte médio, com altura mínima de 100 centímetros e, no mínimo, 8 folhas. Quantidade: 2 unidades.

3.2.2 Vaso:

Fornecimento de conjunto composto por vaso e prato coletor de PVC de alta resistência com acabamento tipo “pedra”. O vaso deverá ter altura mínima de 60 centímetros, diâmetro mínimo de 45 centímetros e conter no mínimo 6 furos de drenagem no fundo. O prato coletor deverá ter diâmetro proporcional ao tamanho do vaso e bordas elevadas de no mínimo 3 centímetros para conter o excesso de água drenada. Quantidade: 2 unidades.

3.2.3 Plantio:

A vegetação deverá ser plantada com substrato composto por terra vegetal, areia e matéria orgânica. Deverá ser prevista uma camada de 5 centímetros de argila expandida ou brita fina no fundo do vaso, coberta por manta geotêxtil permeável, para facilitar a drenagem e evitar acúmulo de água nas raízes. Imediatamente após o plantio, o substrato deverá ser levemente compactado e moderadamente regado.

FIGURA 3 – Maranta-Charuto



FIGURA 4 – Vaso e prato de PVC, acabamento pedra





3.3 Pau-d'água (*Dracaena fragrans*)

3.3.1 *Vegetação:*

Fornecimento de Pau-d'água (*Dracaena fragrans*) de porte médio, com altura mínima de 100 centímetros e, no mínimo, 5 caules por vaso. Quantidade: 1 unidade.

3.3.2 *Vaso e prato coletor:*

Fornecimento de conjunto composto por vaso e prato coletor de PVC de alta resistência com acabamento tipo “pedra”. O vaso deverá ter altura mínima de 40 centímetros, diâmetro mínimo de 40 centímetros e conter no mínimo 6 furos de drenagem no fundo. O prato coletor deverá ter diâmetro proporcional ao tamanho do vaso e bordas elevadas de no mínimo 3 centímetros para conter o excesso de água drenada. Quantidade: 1 unidade.

3.3.3 *Plantio:*

A vegetação deverá ser plantada com substrato composto por terra vegetal, areia e matéria orgânica. Deverá ser prevista uma camada de 5 centímetros de argila expandida ou brita fina no fundo do vaso, coberta por manta geotêxtil permeável, para facilitar a drenagem e evitar acúmulo de água nas raízes. Imediatamente após o plantio, o substrato deverá ser levemente compactado e moderadamente regado.

FIGURA 5 – Pau-d'água



FIGURA 6 – Vaso e prato de PVC, acabamento pedra





3.4 **Bambu da sorte (*Dracaena sanderiana*)**

3.4.1 *Vegetação:*

Fornecimento de conjunto formado por, no mínimo, 5 hastes de Bambu da sorte (*Dracaena sanderiana*) de porte pequeno, com altura mínima de 50 centímetros cada. Quantidade: 20 conjuntos.

3.4.2 *Vaso:*

Fornecimento de vaso de vaso cilíndrico de vidro incolor liso, com altura de 35 centímetros e diâmetro de 11 centímetros. Quantidade: 20 unidades.

FIGURA 7 – Bambu da sorte



FIGURA 8 – Vaso cilíndrico de vidro incolor liso





3.5 Ficus Lira (*Ficus lyrata*)

3.5.1 *Vegetação:*

Fornecimento de Ficus Lira (*Ficus lyrata*) de porte médio, com altura mínima de 100 centímetros e, no mínimo, 2 caules por vaso. Quantidade: 3 unidades.

3.3.2 *Vaso e prato coletor:*

Fornecimento de conjunto composto por vaso e prato coletor de PVC de alta resistência com acabamento tipo “pedra”. O vaso deverá ter altura mínima de 40 centímetros, diâmetro mínimo de 40 centímetros e conter no mínimo 6 furos de drenagem no fundo. O prato coletor deverá ter diâmetro proporcional ao tamanho do vaso e bordas elevadas de no mínimo 3 centímetros para conter o excesso de água drenada. Quantidade: 3 unidades.

3.3.3 *Plantio:*

A vegetação deverá ser plantada com substrato composto por terra vegetal, areia e matéria orgânica. Deverá ser prevista uma camada de 5 centímetros de argila expandida ou brita fina no fundo do vaso, coberta por manta geotêxtil permeável, para facilitar a drenagem e evitar acúmulo de água nas raízes. Imediatamente após o plantio, o substrato deverá ser levemente compactado e moderadamente regado.

FIGURA 9 – Ficus Lira



FIGURA 10 – Vaso e prato de PVC, acabamento pedra





3.6 **Peperômia (*Peperomia obtusifolia*)**

3.6.1 *Vegetação:*

Fornecimento de Peperômia (*Peperomia obtusifolia*) de porte médio, com altura mínima de 20 centímetros. Quantidade: 3 unidades.

3.3.2 *Vaso e prato coletor:*

Fornecimento de conjunto composto por vaso e prato coletor de PVC de alta resistência com acabamento tipo “pedra”. O vaso deverá ter altura mínima de 20 centímetros, diâmetro mínimo de 30 centímetros e conter no mínimo 3 furos de drenagem no fundo. O prato coletor deverá ter diâmetro proporcional ao tamanho do vaso e bordas elevadas de no mínimo 2 centímetros para conter o excesso de água drenada. Quantidade: 3 unidades.

3.3.3 *Plantio:*

A vegetação deverá ser plantada com substrato composto por terra vegetal, areia e matéria orgânica. Deverá ser prevista uma camada de 5 centímetros de argila expandida ou brita fina no fundo do vaso, coberta por manta geotêxtil permeável, para facilitar a drenagem e evitar acúmulo de água nas raízes. Imediatamente após o plantio, o substrato deverá ser levemente compactado e moderadamente regado.

FIGURA 11 – Peperômia



FIGURA 12 – Vaso e prato de PVC, acabamento pedra





4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra necessária e instalação no local.
- 4.2 A empresa contratada deverá cumprir todas as determinações vigentes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre (SMAMUS) e do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR-IBAMA).
- 4.3 A empresa contratada agendar previamente a entrega dos serviços junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através do seguinte contato: *Arq. Leonardo Valerão, e-mail leonardo-oliveira@gg.rs.gov.br, telefone (51) 3210 4155.*
- 4.4 A empresa contratada será responsável por todo o descarte de entulho ou material proveniente da execução do serviço.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A contratante deverá designar representante responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que os trabalhos sejam realizados de acordo com as especificações técnicas e o cronograma estabelecido.
- 5.2 A contratante deverá garantir que o local de entrega esteja disponível e preparado para o recebimento, informando à contratada quaisquer condições específicas de acesso, horários ou restrições que possam afetar a entrega.
- 5.3 A contratante deverá conferir os produtos entregues no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando eventuais irregularidades.
- 5.4 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

6 PRAZOS

- 6.1 Prazo de execução: 10 (dez) dias.
- 6.2 Prazo de garantia: 3 (três) meses.

7 RECEBIMENTO DO SERVIÇO





- 7.1 A entrega dos serviços deverá ser realizada no prédio da Casa Civil, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 7.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, fevereiro de 2025

LEONARDO VALERÃO

Arquiteto e Urbanista

ID 4822544 | CAU/RS A274996-3





25080100008350

Nome do documento: Termo de Referencia - Vegetacoes Casa Civil.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Leonardo Valerão Oliveira

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

13/03/2025 16:14:22

